

PORTARIA CRCSP N.º 039/2021 DE 12/11/2021**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CULTURAL DO CRCSP**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 19 do Regimento Interno, contida na Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011, e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar a participação dos Conselheiros que compõem o Plenário, bem como de Colaboradores, nas atividades inerentes aos objetivos do CRC SP;

CONSIDERANDO que o envolvimento cada vez maior de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão que ora se inicia, e

CONSIDERANDO que a constituição de Comissões é meio adequado para distribuir funções de acordo com o perfil de cada um de seus membros,

CONSIDERANDO solicitação do Vice-Presidente de Registro, incluir como Colaborador na Comissão Cultural o profissional Cláudio Portioli, especialista em música e montagens de recitais e concertos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir o profissional **CLÁUDIO PORTIOLI** como Colaborador na **COMISSÃO CULTURAL DO CRCSP**, que terá a seguinte composição:

Coordenador:	João Edison Deméo
Vice Coordenador:	Carlos Alberto Vieira
	Manoel do Nascimento Veríssimo
	Paulo Takao Takamura
	Vera Lúcia Vada
Colaborador:	Cláudio Portioli
	Emanuel von Lauenstein Massarani

Artigo 2º - A Comissão terá como finalidade manter os profissionais da contabilidade integrados à classe e às entidades, promovendo palestras e encetar ações que visem inserir no contexto da cultura em toda a sua abrangência, motivando a participação dos profissionais da contabilidade nas atividades realizadas pelo CRCSP.

Artigo 3º - A Gerência de Eventos dará suporte à Comissão para todas as necessidades.



PORTARIA CRCSP N.º 039/2021 DE 12/11/2021

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
CULTURAL DO CRCSP**

Artigo 4º - A Comissão deverá reportar-se à Vice-Presidência de Registro, podendo ser alterada por proposta desta ao Conselho Diretor.

Artigo 5º - Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 12 de novembro de 2021.


Contador JOSÉ DONIZETE VALENTINA
Presidente